



## **CHAMADA PÚBLICA 003/2022 PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO SABUGO – EDIÇÃO 2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio da Fundação Parnamirim de Cultura, torna público que ficam abertas as inscrições para seleção de Artistas, Grupos e Bandas de Forró que participarão da Programação Musical da “Festa do Sabugo” 2022 que ocorrerá nos dias 26 e 27 de agosto de 2022.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Fundação Parnamirim de Cultura torna público aos interessados que as inscrições para CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 da Programação Musical da “Festa do Sabugo” 2022, por prazo determinado conforme descrição das vagas, prazo e condições constantes deste edital, para Seleção de Artistas, Grupos e Bandas de Forró, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.666/93.

1.1. O processo de Credenciamento será organizado e conduzido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, designada por Portaria do Diretor Presidente e todos os atos referentes às etapas de credenciamento devem ser acompanhados pelo endereço eletrônico: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br).

1.2. A presente Chamada Pública será publicada no D.O.M e estará disponível na íntegra (com os referidos anexos) nos endereços eletrônicos: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br) e [www.culturadeparnamirim.org](http://www.culturadeparnamirim.org).

1.3. Fica assegurado à FUNPAC o direito de revogar, no todo ou em parte, esta Chamada Pública, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes.

1.4. O credenciamento não estabelece obrigação da Fundação Parnamirim de Cultura (FUNPAC) efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem as demandas da instituição, quando houver, não inviabilizando contratação por outras formas previstas na legislação para atender as necessidades da Fundação.

1.5. O credenciamento é gratuito e aberto a qualquer pessoa jurídica ou micro empreendedor individual – MEI, de natureza cultural, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviço credenciada e que atendam as condições deste Edital

## **2. DA PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA “FESTA DO SABUGO” 2022**

A Programação Musical da “Festa do Sabugo” 2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, tem como proposta abrilhantar os festejos juninos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os forrozeiros tradicionais. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados grupos musicais que deverão se apresentar na “Festa do Sabugo”, em dia, horário e local definidos pela Fundação Parnamirim de Cultura, conforme categorias e critérios definidos na presente Chamada Pública.

## **3. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE E CACHÊ DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS**

Os Artistas, Grupos e Bandas poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da “Festa do Sabugo” 2022, em palcos definidos pela organização do evento, com base nas seguintes categorias:

### **3.1. Categoria A**

Serão escolhidos até 3 (três) espetáculos musicais para apresentações no palco principal da “Festa do Sabugo” 2022, com duração de 02 (duas) horas. O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no estilo forró tradicional ou ter se apresentado em pelo menos 3 (três) eventos juninos de caráter regional/estadual, reconhecido pela comunidade e imprensa, nos últimos 3 (três) anos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 5 (cinco) artistas no palco. O cachê dessa categoria será no valor bruto de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### **3.2. Categoria B**

Serão escolhidos até 6 (seis) espetáculos musicais, para apresentações na “Festa do Sabugo” 2022, com duração de 02 (duas) horas. É condição de participação o proponente já ter executado show local público, conforme decisão da comissão julgadora. O cachê nessa categoria será no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação e o grupo poderá realizar mais de uma apresentação.

### **3.3. Categoria C**

Serão escolhidos até 9 (nove) espetáculos musicais, para apresentações na “Festa do Sabugo” 2022, com duração de 02 (duas) horas. É condição de participação o proponente já ter executado show em local público, conforme decisão da comissão julgadora. O cachê nessa categoria será no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação e o grupo poderá realizar mais de uma apresentação.

3.4. O Proponente poderá indicar seu projeto para ser julgado em mais de uma categoria, entretanto, se quiser restringir o projeto a apenas uma categoria deverá especificá-la. A

critério da Comissão Julgadora, uma proposta não aprovada na “categoria A” poderá ser remanejada para ser julgada na “categoria B” ou na “categoria C”.

#### **4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.2. Poderão se candidatar para a Programação Musical da “Festa do Sabugo” 2022, por meio do presente edital, artistas que apresentem proposta musical no estilo forró tradicional e que entreguem a documentação exigida conforme item 4.2.

4.3. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de integrantes da Fundação Parnamirim de Cultura e de membros da comissão julgadora indicada por esta instituição.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para a Programação Musical da “Festa do Sabugo” 2022 deverão ser efetuadas através da plataforma IDOC (<https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>), na aba cultura, depois edital de chamamento público, constando a Ficha de Inscrição (Anexo I) e demais documentos, devidamente preenchidos e escaneados, respeitando os prazos previstos nesta Chamada Pública (Anexo II), **no período de 11 de agosto a 15 de agosto de 2022.**

5.2. A presente Chamada Pública será publicada no DOM e estará disponível na íntegra (com os referidos anexos) nos endereços eletrônicos: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br) e [www.culturadeparnamirim.org](http://www.culturadeparnamirim.org).

5.3. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação de uma Proposta Musical, por escrito, voltada para a FESTA DO SABUGO 2022, endereçada à Fundação Parnamirim de Cultura, contendo:

- a) Proposta musical, incluindo nome do show, repertório (de forró tradicional) com respectivos autores das canções, nome dos músicos e instrumentos que irão compor o show, conforme ficha de inscrição;
- b) Currículo artístico do(s) proponente(s) (Intérprete/músico/compositor), Grupo ou Banda para comprovação da experiência especificada nas respectivas categorias;
- c) Release e foto do(s) artista(s), Grupo ou Banda para eventuais publicações;
- d) Relação dos últimos 03 (três) shows realizados, com local e data e cartaz de divulgação (se houver);
- e) Cópia do RG, CPF e comprovante de domicílio do responsável pelo projeto musical, exigível para todas as Categorias;
- f) Cópia do CNPJ e Certificado de Empreendedor Individual do artista responsável pelo projeto musical; dados bancários; comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas: INSS; FGTS, Receita Federal, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Débitos Estaduais);
- g) Caso o Proponente não seja Empreendedor Individual, deverá indicar Empresa responsável pela emissão de Nota Fiscal acompanhada de cópia de CNPJ, contrato social da empresa, xerox dos documentos pessoais do responsável, xerox do comprovante de residência do responsável e da empresa; dados bancários da empresa, comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas: INSS; FGTS, Receita Federal, Débitos

Trabalhistas, Débitos Municipais, Débitos Estaduais) e Contrato de exclusividade do artista com a empresa, registrado em Cartório;

Parágrafo Único: A não apresentação de documentos listados nos itens F e G, implica automática inabilitação da proposta, não devendo ser submetida à apreciação.

5.4. Fica limitado a apresentação por proponente (pessoa jurídica), ao número de 02 (duas) propostas para representar Artistas, Grupos ou Agremiações.

## **6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

6.1. Os espetáculos musicais selecionados para participarem da Programação da “Festa do Sabugo” 2022 serão escolhidos mediante análise, em particular, da documentação apresentada da Proposta Musical, por uma comissão julgadora escolhida pela Fundação Parnamirim de Cultura, sendo esta composta de, no mínimo, 3 (três) membros, os quais observarão os seguintes itens:

- a) Reconhecimento do artista ou grupo musical em função do currículo artístico e participação em festejos juninos;
- b) Proposta musical com concepção voltada para os tradicionais festejos juninos, observando o número mínimo de artistas acompanhantes de acordo a categoria indicada;
- c) Disponibilidade de datas e horários, especialmente nos dias 26 e 27 de agosto de 2022;

6.2. Os resultados apresentados pela comissão julgadora serão afixados e divulgados no mural oficial da Fundação Parnamirim de Cultura e comunicados aos vencedores em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a avaliação. A informação também será veiculada no site da Prefeitura de Parnamirim e na página da Fundação Parnamirim de Cultura no Facebook.

6.3. Qualquer Proponente participante desta Chamada Pública poderá recorrer ao Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, dos atos decisórios, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do ato, no Diário Oficial do Município.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. Os credenciados serão convocados por meio de publicação no endereço eletrônico, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do credenciamento.

7.2. Os documentos de habilitação dos credenciados deverão ser atualizados e estar válidos durante todo o período de credenciamento, pois os proponentes com certidão vencida serão considerados inabilitados, convocando-se o próximo credenciado habilitado para contratação.

7.3. Deverão comparecer os convocados à Sede da Fundação Parnamirim de Cultura para realização de assinatura do contrato e da A.E.S (Autorização de Execução de Serviços), de acordo com a disponibilidade do credenciado e havendo demanda remanescente, podendo haver aditamento ao contrato e da A.E.S (Autorização de Execução de Serviços), obedecendo aos critérios estabelecidos na Chamada Pública de Credenciamento.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1. Os serviços serão realizados pelo Credenciado, em local disponibilizado pela Fundação em conformidade com a proposta apresentada e pelas condições estabelecidas no Contrato e na A.E.S (Autorização de Execução de Serviços).

8.2. A importância a ser paga pelos serviços que constituem objeto deste edital será feita nos dias e prazos estabelecidos por este Edital, de acordo com o serviço efetivamente realizado no período indicado e atestados pela fiscalização da Credenciante/Fundação.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 do TCE/RN e Decreto Municipal nº 6.048/2019, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

9.2. O Gestor/Fiscal do referido Edital vai fiscalizar e atestar as notas de acordo com as respectivas prestações dos serviços.

9.3. O prestador de serviços deverá emitir e entregar a nota fiscal do referido período até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, sendo que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

## **10. DO DESCRENCIAMENTO**

10.1. O Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, antes da assinatura do respectivo Contrato; a qualquer tempo, desde que justificado e informado à outra parte com antecedência mínima de 3 (três) dias.

10.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento nas demais normas fixadas no regulamento de credenciamento, neste edital ou demais normas vigentes, o profissional poderá ser excluído do rol dos Credenciados.

10.3. Fica assegurado à Credenciante, uma vez rescindido o credenciamento, o direito de transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem qualquer consulta ou interferência do(a) Credenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa à rescisão.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os artistas selecionados durante a apresentação terão à sua disposição estrutura de palco, serviço de som, iluminação, camarim e água.

11.2. A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Chamada Pública.

11.3. A organização da “Festa do Sabugo” 2022 não se responsabilizará por: estadia, hospedagem, aluguel de instrumentos, alimentação e transporte dos componentes ou

equipamentos do grupomusical selecionado.

11.4. Os artistas selecionados assinarão contrato ou equivalente com a Fundação Parnamirim de Cultura, ficando sujeito ao cumprimento de suas cláusulas, bem como cientes das sanções aplicáveis, em caso de descumprimento contratual.

11.5. Todos os artistas/bandas/grupos musicais que forem selecionados com base na presente Chamada Pública, deverão apresentar nota fiscal de Pessoa Jurídica para recebimento dos cachês, sendo abatidos os tributos previstos na legislação vigente. A não apresentação da nota fiscal de Pessoa Jurídica implicará o cancelamento do contrato.

11.6. As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Fundação Parnamirim de Cultura, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura – [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br).

11.7. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.201.13.392.0012 – Fundação Parnamirim de Cultura

Ação: 2061 – Festa do Sabugo

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 15000000

11.8. Reserva-se o direito de a Prefeitura de Parnamirim convidar até 20% (vinte por cento) do total de artistas contratados para compor a Programação Artística.

11.9. Os casos omissos serão decididos pela Fundação Parnamirim de Cultura, por intermédio de seu Conselho Diretor.

**Parnamirim (RN), 08 de agosto de 2022.**

**KATIA CARVALHO DE LIMA**  
**Presidente da Fundação de Parnamirim de Cultura**